



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2021, PARA ADITIVAR DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E E REEQUILIBRIO FINANCEIRO** NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE 009/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro de Contrato Nº020/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 Belterra, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 029.578.965/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Elivam Silva de Almeida, portador do RG Nº 3889687 e inscrito no CPF/MF sob o número 740.792.802-97, Residente na Estrada Oito nº 73 bairro: Centro-Beltterra-PA, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 42.717.569/0001-12, com sede a Avenida Violeta, nº 952, sala A, Bairro Jardim Santarém, CEP: 68.030-340, Cidade: Santarém, Estado Pará, telefone (93) 99146-5067 e-mail: deborah.costa@live.com simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por Déborah Jordanna de Almeida Costa, inscrita na OAB/PA, 21.192, portador do RG nº 515536 PC/PA e CPF nº 010.716.422-19, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO** do contrato 020/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e reequilíbrio financeiro (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato do Contrato nº 020/2021, relativo à **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**, com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 12 meses.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **03/08/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA (valor)

Item	Especificação técnica	Uni	Valor und	Ajuste	Valor ajuste	Valor mensal c/ajuste	Valor total aditivo	Valor total do contrato c/ aditivo
01	Serviços consultoria especializada em licitações e contratos administrativos.	mês	R\$ 5.900,00	2,31850%	R\$ 136,79	R\$ 6.036,79	R\$ 72.441,48	R\$ 214.041,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$72.441,48(setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 214.041,48(duzentos e quatorze mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

EXERCICIO 2023:

04.122.0002.2004.0000 3.3.90.35.00 001 001 0 1 00

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 02 de agosto de 2023.

Elivam Silva de Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 42.717.569/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
